COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16, DE 2016.
EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150 DE 2015.

PROPONENTE: Vereadores Celso Dal Molin e Pedro Martendal.

RELATOR: Vanderlei do Conselho.

EMENTA: Emenda aditiva ao Anteprojeto de Lei Nº 150 de 2015, que "Dispõe sobre alienação de imóveis localizados nos distritos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel, Lei Nº 5.422/2010, e dá outras providências.

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise à presente, não encontrei óbice que impeça a sua tramitação. Sendo assim, recomendo o parecer favorável.

Vanderlei do Conselho / PSC
Relator

II. VOTO DA COMISSÃO

A totalidade dos membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável presente proposição.

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Nei Haveroth / PSL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2016.